

**ASSEMBLEIA GERAL ANUAL
DO BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.**

(22/05/2025)

PROPOSTA RELATIVA AO PONTO 7 DA ORDEM DE TRABALHOS

Deliberar sobre a atualização da política de seleção e avaliação da adequação dos membros dos órgãos de administração e fiscalização e dos titulares de funções essenciais

Considerando que:

- a) Nos termos do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, os membros dos órgãos de administração e fiscalização das instituições de crédito estão sujeitos a avaliação de adequação para o exercício do cargo e no decurso de todo o seu mandato, cabendo às instituições de crédito verificar, em primeira linha, que (i) todos os membros dos órgãos de administração e fiscalização são avaliados em relação aos requisitos de idoneidade, qualificação profissional, independência e disponibilidade para o exercício das respetivas funções e que (ii) do ponto de vista coletivo, os órgãos de administração e fiscalização incluem uma diversidade adequadamente ampla, nomeadamente em termos de conhecimento, experiência e género, no respeito pela política de diversidade em vigor, com vista a obter uma variedade de perspetivas e experiências e a favorecer a independência das opiniões e a solidez das tomadas de decisão;
- b) Volidos 3 anos desde a última atualização da política em vigor, aprovada pela Assembleia Geral de 4 de maio de 2022 e considerando que em 2025 se iniciará o processo de seleção e avaliação de candidatos a membros dos órgãos de administração e fiscalização do Banco para o mandato 2026-2029, a eleger na assembleia geral anual de 2026, afigurou-se necessário atualizar o texto da política, considerando a evolução legislativa e a experiência adquirida desde então em matéria de seleção e de avaliação;
- c) O Banco tem ainda implementada e aprovada uma Política de Sucessão que garante uma sucessão ordenada, sem disrupções, a qual está disponível no site institucional do Banco, pretendendo-se garantir o total alinhamento dessa Política com a que agora se propõe;
- d) A Comissão de Nomeações e Remunerações do Banco é o órgão social que procede à avaliação interna dos candidatos e que submete a sua apreciação ao supervisor para autorização e que entendeu ser benéfico fazer uma revisão profunda do texto da Política em apreço;
- e) Relativamente aos Titulares de Funções Essenciais, em especial os que

desempenham funções de controlo, propõe-se uma clarificação do processo de seleção e avaliação, garantindo o seu cumprimento com o disposto no Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020.

Propõe-se

Que seja aprovada a atualização da Política de Seleção e Avaliação da Adequação dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização e dos Titulares de Funções Essenciais, cujo texto foi objeto de uma revisão integral com o objetivo de o simplificar e tornar mais coerente e adaptado à terminologia que resulta da evolução da legislação e experiência adquirida na matéria, sem, no entanto, ditar qualquer alteração significativa ao processo.

Lisboa, 30 de abril de 2025

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Smilla Yuen